



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 866697/18

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

INTERESSADO - GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA REGIÃO DE GUARAPUAVA

PROCURADOR -

DESPACHO - 13/19 – GCFAMG

Vistos e examinados.

A presente representação foi instaurada a partir de comunicação do Ministério Público do Estado acompanhada de cópia de petição inicial de ação civil pública proposta em desfavor do Sr. Vaudinei Borgert, vereador de Nova Tebas, em razão de suposta extorsão efetuada perante o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos – Prefeito –, para a não realização de oposição leviana.

Sem prejuízo de não se vislumbrar medidas complementares ao alcance deste Tribunal além das já solicitadas pelo *Parquet* junto ao Poder Judiciário, parece-me que a matéria tratada na ação judicial transcende à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, constitucionalmente prevista como rol de atuação das Corte de Contas.

Desta feita, entendo que deve ser encerrado o presente, com arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo. Preliminarmente, porém, remeta-se ao Ministério Público de Contas para conhecimento e apontamentos que entender necessários.

GCFAMG em 7 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator